



A <sup>1ª</sup> Camra Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

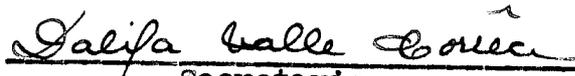
Art.1º-Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a aposentar com vencimentos integrais o Chefe de Obras da Prefeitura Municipal senhor Carlos Vieira Gomes Neves.

Paragrafo unico-A aposentadoria de que trata o art. 1º se fará a requerimento do funcionario referido.

Art.-2º-Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 24 de abril de 1953

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria